SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às quinze horas, no Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Acari, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar a seguinte pauta: Mudança da Jornada de Trabalho do Assistente Social; Capacitação CREAS e CRAS; Capacitação da ICS – Instância de Controle Social. Depois de verificado quórum, o Sr. Juarez Alves da Silva, presidente, cumprimentou o colegiado e abriu a sessão apresentando a pauta supra e fazendo referencia a capacitação municipal do Conselho Municipal de Assistência Social realizada nos dias 15 e 16 de outubro e na ocasião distribuiu cópia da Lei Federal número doze mil trezentos e dezessete, de vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dez, que dispõe sobre a duração do trabalho do Assistente Social, razão pela qual o conselho solicitou às equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, compromisso na prestação de serviços sem que os usuários sejam penalizados, pois é direito dos mesmos o bom desempenho das ações desenvolvidas por estas entidades. Na oportunidade, solicitou da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, Senhora Maria Neuza da Silva Dantas, esclarecimentos sobre a fase da adaptação ao horário de atendimento dos grupos referenciados no CRAS. A Coordenadora do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS afirmou que o horário das sete às treze horas não prejudicou o serviço, pelo contrário, a participação dos usuários melhorou muito, principalmente o trabalho com as famílias e grupos usuários do CRAS. Enfatizou que houve uma melhor adequação nos horários de funcionamento do CRAS em relação com a rotina dos usuários. A Assistente Social do CRAS, Ana Célia de Medeiros, citou oficio do Conselho Federal de Assistência Social dirigido a Presidenta do FONSEAS, a Exma. Sra. Eutália Barbosa Rodrigues, que se refere a defesa e a redução da jornada de trabalho para profissionais da Assistência Social e outras áreas contemplados na Lei 12.317/2010. Em seguida, o Presidente do Conselho, Juarez Alves convidou os presentes a participarem mais ativamente a conhecerem os trabalhos realizados com as famílias e usuários da Assistência Social no município de Acari. Quanto à capacitação das equipes do CRAS e CREAS, a coordenadora do CRAS fez um breve repasse com destaque para o fortalecimento da rede sócio assistencial e controle social dinamizado, ou seja uma maior participação dos usuários e técnicos nas avaliações dos serviços sócio assistenciais. A seguir, o Senhor Presidente informou sobre a capacitação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Departamento de Formação de Agentes Públicos e Sociais, apresentando aos presentes o "Passo a Passo para inscrições dos Conselheiros Municipais de Assistência Social e da Instância de Controle Social/Programa Bolsa Família e na ocasião a escolha dos conselheiros à capacitação. Todavia, por unanimidade, os conselheiros não se dispuseram a participar da capacitação, alegando dificuldades quanto ao deslocamento e incompatibilidade com suas atribuições de trabalho. Ficando assim acordado e não havendo nada mais a tratar, o Presidente do CMAS/ICS, Juarez Alves, deu por encerrada a reunião, convocando os presentes para assinatura desta ata. Acari - RN, 27 de outubro de 2010. (a.a) Juarez Alves da Silva, Selma Torres de Medeiros, Inemário Dantas de Medeiros, Maria José Costa, Josefa Aldenora Muniz, Maria Neuza da Silva Dantas, Ana Célia de Medeiros.

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:F5D6ACD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 674/2010 - 27 DE OUTUBRO DE 2010

Dá o nome de "Raimundo Pereira da Silva" a praça localizada no Bairro IPE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Raimundo Pereira da Silva, o espaço físico existente entra as ruas Domingo Tito e Maria Gomes de Oliveira, localizada no Bairro IPE nesta cidade, conforme mapa em anexo

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 27 de outubro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:04543AAF

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 676/2010 - 28 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme dispõe o Anexo I.
Parágrafo único O Decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar estabelecerá o detalhamento por natureza da despesa e os critérios para suas alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e nas normas técnico-legais vigentes.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUTORIZADAS		
Órgão	02 – Poder	
Unidade	09- Secretaria Municipal de Saúde	
2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
Total		10.000,00
Órgão	02 – Poder	
Unidade	14- Fundo Municipal de Saúde	
2.101	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
Total		100.000,00
2.108	Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
Total		80.000,00
2.107	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
Total		40.000,00
2.094	Manutenção das Atividades dos Centros e Postos de Saúde	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
Total		430.000,00
Total da Unidade		430.000,00
Total Geral da Suplementação		430.000,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ANULAÇÕES E DEMAIS FONTES DE RECUROS		
1085	Construção de Unidades Habitacionais – Zona Urbana	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	212.000,00
Total		212.000,00
Total da Unidade		212.000,00
Excesso de Arrecadação do SUS		218.000,00
Total Geral		430.000,00

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 28 de outubro de 2010..

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:79FEC708

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 675/2010 - 28 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme dispõe o Anexo I.
Parágrafo único O Decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar estabelecerá o detalhamento por natureza da despesa e os critérios para suas alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e nas normas técnico-legais vigentes.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o art. 1º da presente lei, na medida em que se tornar insuficiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 28 de outubro de 2010.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUTORIZADAS		
Órgão	02 – Poder	
Unidade	02- Gabinete Civil	
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	
Total		90.000,00
Total da Unidade		90.000,00
Total Geral da Suplementação		90.000,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ANULAÇÕES E DEMAIS FONTES DE RECUROS		
Órgão	02 – Poder	
Unidade	02- Gabinete Civil	
1.004	Aquisição de Veículo para o Gabinete Civil	
4.0.00.00	Despesas Correntes	
4.4.00.00	Outras Despesas Correntes	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
Total		60.000,00
Total da Unidade		60.000,00
Órgão	02 – Poder	
Unidade	05- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
2.019	Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
Total		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
Total Geral das Anulações		90.000,00

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 28 de outubro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:77CCEE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISTRATO NO CONTRATO N°. 20090153
PROCESSO N°. 00000233/2009 – CONVITE N°. 057/2009

DISTRATANTES: Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN e, DIVINOPOLIS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J nº. 07.678.007/0001-06, sede Av do Algodão, n. 11, Centro, Umarizal - RN. OBJETO: Distrato a partir de 30 de setembro de 2010, no contrato de vigência de 04 de janeiro até 31 de dezembro de 2010, referente a construção de abatedouro público municipal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Art. 79, inciso II, Caraúbas - RN.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F45CD980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna público que fica aprazada a abertura da carta convite 004/2010, para o próximo dia 08/11/2010, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar reformas na sede da Secretaria de saúde e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, nesta cidade de Cruzeta/RN, por motivo de AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Quaisquer informações: Fone: (84) 3473-2210 - Sala da CPL, sito à Praça João de Góis, 167 – centro - Cruzeta/RN CEP: 59.375-000.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4E7D14C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 / 2010 - ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **GIVANILDO DAMÁSIO DA SILVA, v**igilante, matrícula: 2860, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 25 de outubro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:B11608C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 / 2010 - ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **LIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA E SILVA,** Auxiliar Administrativo, matrícula: 9229, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 25 de outubro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:C19076B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 / 2010 - ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **DÉBORA REGINA DE LIMA TEIXEIRA,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula: 13005, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 25 de outubro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:0BEFECF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 / 2010 - ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **RAIANE SILVA DO NASCIMENTO,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula: 13003, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 25 de outubro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:F73F8341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 / 2010 - ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **TÂNIA MARIA SOARES DOS SANTOS,** ASG, matrícula: 1902, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 25 de outubro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:F4F116E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI Nº 268 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui no Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, o dia 12 de dezembro como sendo o "DIA DO EVANGÉLICO" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica Instituído no Município de Monte das Gameleiras, o dia 12 de dezembro de cada ano, como sendo o "DIA DO EVANGÉLICO".
Parágrafo Único – As comemorações, festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, concentrações e solidariedades, afins que sejam inerentes as atividade religiosas, poderão ser realizadas na data instituída por esta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários as atividades comemorativas a serem realizadas no dia do evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de dezembro de 2009.

EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:277634C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIA N° 006/2010 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, datado do dia 10 de Setembro de 2010, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2010, às Empresas INDUSTRIA DE MÓVEIS JMN LTDA-EPP, M. VICTOR A. SOUZA – ME e O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor global de *R$ 257.278,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais)*, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias e Autarquias deste Município, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade. Pedro Avelino - RN, em 18 de Outubro de 2010. Elson Batista da Trindade - Prefeito Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 18 de Outubro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:072B192A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIA N° 006/2010 - EXTRATO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.773.990/0001-02. *R$ 136.310,00 (Cento e trinta e seis mil trezentos e dez reais).*
CONTRATADA: INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO JMN LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.299.116/0001-24. *R$ 22.860,00 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais).*
CONTRATADA: M. VICTOR A. SOUZA – ME, CNPJ Nº 09.162.408/0001-34. *R$ 98.108,00 (Noventa e oito mil cento e oito reais).*
OBJETO: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados às Secretarias e Autarquias deste Município. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Secretarias: Saúde, Educação e Assistência Social, Programa Saúde na Escola - PSE: Elemento de Despesa: 44.90.52-Equipamento e Material Permanente. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores, PP. 006/2010, Data: 25/10/2010. Assinaturas: Elson Batista da Trindade, CPF nº 406.654.294-87/Prefeito Municipal/ José de Anchieta Costa Júnior, CPF nº 022.392.534-95./ **Victor de Oliveira Terceiro**, CPF.: 010.429.864-28./ Matheus Victor Agostinho Souza, CPF: 073.756.074-60.

Pedro Avelino/RN, em 25 de Outubro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:10D22A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2010 -

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em São Fernando/RN, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal estará realizando a Chamada Pública em epígrafe, com o escopo de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br e também na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Cap. José Inácio, n.º 197, Centro, São Fernando/RN.

Secretaria Mul. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em São Fernando:RN, 27 de outubro de 2010.

MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO
Secretária

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:73673631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 051/2010

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO – ME, CNPJ n.º 08.815.076/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até cento e oito dias letivos do ano letivo de 2010. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 104.644,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 051/2010 (Processo/PMSF/RN nº 0403/2010). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2010, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e PATRÍCIA DANTAS DE MELO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de setembro de 2010.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:44A62550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 054/2010

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.0103.612/0001-31. CONTRATADA: Esmeralda Duarte da Silva, CPF nº 424.923.004-04. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em clínica médica ambulatorial para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, toda a clientela sãofernandense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços colacionados nos autos do processo adiante especificado. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 054/2010 (Processo/PMSF/RN nº 0408/2010). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Esmeralda Duarte da Silva – pelo Contratada.

São Fernando/RN, 09 de setembro de 2010.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:18012F24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO N.º 055/2010

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 24.280.828/0001-09. OBJETO: Fornecimento gradual de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para assegurar o desenvolvimento regular dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.799,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 055/2010 (Processo/PMSF/RN n.º 0414/2010). DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2010, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Robério Caiaffo Cavalcante Andrade – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de setembro de 2010.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: DENTERN LTDA, CNPJ n.º 08.458.895/0001-14. OBJETO: Fornecimento gradual de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para assegurar o desenvolvimento regular dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.164,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 055/2010 (Processo/PMSF/RN n.º 0414/2010). DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2010, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Maria Gorete Soares de Oliveira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de setembro de 2010.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9BB6136B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 11h do dia 16 de novembro de 2010, na sala de licitações, rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 004/2010, tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de recuperação e urbanização da barragem do açude pessoa e construção da barragem do açude são pedro no Município de São Miguel. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das 07:00 as 12:00 de segunda à quinta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN 26 de outubro de 2010.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:5CFC06DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **MARIA DE FATIMA BESSA LOURENÇO,** Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 000710 a partir de 19 de outubro a 19 de novembro de 2010, conforme processo de Nº 034/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de outubro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BF54DF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010 – PROCESSO Nº 069/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 07.845.028/0001-79, com sede a Rua Jeronimo Rosado n° 154, Centro, Mossoró/RN – CEP 59.610-020. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para instalação das Secretarias Municipais de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato. ITENS: 02, 05, 08, 09, 10, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 25 e 26. VALOR: R$ 44.794,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Upanema/RN, em 28 de junho de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:ED2E89D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE 04/2010

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		34.628.800,00
Previsão Atualizada da Receita		34.628.800,00
Receitas Realizadas	5.333.180,70	19.602.664,69
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESAS	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		32.228.800,00
Dotação Atualizada		32.228.800,00
Despesas Empenhadas	4.815.555,89	18.268.180,94
Despesas Liquidadas	4.812.184,96	18.099.344,15
Superávit Orçamentário	520.995,74	1.503.320,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	4.815.555,89	18.268.180,94

Despesas Liquidadas		4.812.184,96	18.099.344,15
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			0,00
RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00	
Receita Previdenciária (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciária (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciária (I-II)			0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	3.809.790,38	25% / 18%	37,91
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3.216.506,33	60%	60,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10° Exercício	20° Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	15	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:827B2089